

TERMO DE USO
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio apresenta o seu Termo de Uso, documento que tem por objetivo informar as regras de serviços prestados pela CGM-Rio que venham a tratar dados pessoais.

Data	Versão
Nov/2025	1.0

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso integra um instrumento firmado entre o Administrado nas relações que estabeleça com a Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, presencialmente ou virtualmente.

A CGM-Rio está localizada na Rua Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 14º andar Cidade Nova – CEP: 20211-110.

Ao utilizar os serviços prestados pela CGM-Rio que venham a tratar dados pessoais, o usuário manifesta estar ciente em relação ao conteúdo deste Termo de Uso, e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) *Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.*
- b) *Códigos maliciosos: são qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.*
- c) *Sítios e aplicativos: endereços eletrônicos e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.*

- d) *Terceiro: pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.*
- e) *Internet: sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.*
- f) *Usuário: todas as pessoas naturais que utilizarem os serviços da CGM-Rio.*

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável aos serviços prestados pela CGM-Rio que venham a tratar dados pessoais e apresentados neste instrumento compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- a) *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.*
- b) *Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.*
- c) *Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.*
- d) *Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.*
- e) *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.*
- f) *Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 – Princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.*
- g) **DECRETO RIO Nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023 - Institui a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências**
- h) **DECRETO RIO nº 54.984, de 21 de Agosto de 2024 - Estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais , dispõe sobre a**

aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021.

- i) RESOLUÇÃO CGM Nº 1794 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. – Institui a Política de Gerenciamento de Riscos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
- j) Resolução CVL Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - Regulamenta as diretrizes da Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- k) RESOLUÇÃO SMTDI n.º: 7/2023 - Altera a Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, adequando os prazos estabelecidos para elaboração dos instrumentos previstos no Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP, e dá outras providências.
- l) Resolução CGM-RIO “N” nº 2.099, de 06 de Novembro de 2025 – Estabelece a Política de Segurança da Informação da Controladoria Geral do Município – CGM-Rio

4. DESCRIÇÃO:

Este Termo de Uso foi desenvolvido e se aplica às relações, processos, serviços, prestados pela CGM-Rio e que envolvam tratamento de dados pessoais.

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;*
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;*
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;*
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de*

18 de novembro de 2011;

5.5. *Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e*

5.6. *Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:*

- a) horário de funcionamento das unidades administrativas;*
- b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;*
- c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;*
- d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e*
- e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.*

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

6.1. *O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade do prosseguimento da solicitação.*

6.2. *Durante o início da relação com a CGM-Rio, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.*

6.3. *O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.*

6.4. *O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.*

6.5. *O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou*

de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

6.6. A CGM-Rio não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- a) equipamento infectado ou invadido por atacantes;*
- b) equipamento avariado no momento do consumo de serviços;*
- c) proteção do computador;*
- d) proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;*
- e) abuso de uso dos computadores dos usuários;*
- f) monitoração clandestina do computador dos usuários;*
- g) vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;*
- h) perímetro inseguro.*

6.7. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

7.1. A CGM-Rio se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. A CGM-Rio também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da CGM-Rio implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

7.2. A CGM-Rio A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a CGM-Rio notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. POLÍTICA (OU) AVISO A DE PRIVACIDADE:

O Aviso de Privacidade constitui documento próprio que encontra-se no sítio da CGM-Rio.

9. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:

Em caso de dúvidas relacionadas ao tratamento de dados, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

- E-mail: lgpd.cgm@prefeitura.rio
- Portal: 1746.rio (escolha a opção “Proteção de Dados”)
- Aplicativo (1746): Android ou iOS
- Telefone: 1746
- WhatsApp: (21) 3460-1746

10. MUDANÇAS NO TERMO DE USO:

10.1 - Esta é a primeira versão deste Termo de Uso.

10.2 - A CGM-Rio se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções dos seus sistemas, aplicativos e software, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

10.3 - Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio da CGM-Rio e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

11. FORO:

Este instrumento é regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO